



Número: **5029627-54.2018.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **01/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 18.715.060,92**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
BATUTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP (AUTOR)	
	FRANCISCO TRINDADE VELOSO (ADVOGADO) LUIS OTAVIO BORGES (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ADMINISTRADOR JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)
NADIR FIGUEIREDO IND COM S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LOUIS MICHAELIS OLSINA (ADVOGADO) PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
AGRO ACEITUNERA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LORENA NASCIMENTO RAMOS DE ALMEIDA (ADVOGADO) YURI LUNA DIAS (ADVOGADO)
FRUTAGRO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVIDSON HENRIQUE EULINO SILVA SANTOS (ADVOGADO)
OTHIL IMPORTADORA DE FRUTAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERICA PINHEIRO DE SOUZA (ADVOGADO)
SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO VENTURELLI HELU (ADVOGADO) LETICIA OKURA (ADVOGADO) DANIEL DA SILVA COSTA JUNIOR (ADVOGADO)

ELSON L. KOLLENBERG - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JONAS MASSAIA DOS SANTOS (ADVOGADO)
TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELIA MARIA SILVERIO DE LIMA (ADVOGADO)
COMERCIAL FEGARO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO)
SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO ALVIM HORTA CARNEIRO (ADVOGADO) ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI (ADVOGADO)
COPRA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAM TAKACHI NOGUCHI DO VALE (ADVOGADO) THIAGO CARLOS DE CARVALHO (ADVOGADO)
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALONSO SANTOS ALVARES (ADVOGADO)
GOLDEN BR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEANDRO DUQUE ESTRADA DE SOUZA (ADVOGADO)
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ARNOLDO DE FREITAS JUNIOR (ADVOGADO)
LACERDA DINIZ SENA ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO)
CIEX COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AYRTON DE SENA GENTIL NETO (ADVOGADO) LUCIANO ARAUJO TAVARES (ADVOGADO)
BIP SOLUCOES PROMOCIONAIS EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARULINA DE FREITAS CHAGAS (ADVOGADO) VLADIMIR DE LIMA CABANA (ADVOGADO) DENIO PIRES SILVA (ADVOGADO) CHRISTIANNO INACIO DE SOUSA (ADVOGADO) RICARDO FERREIRA DO PRADO CARDOSO E SILVA (ADVOGADO)
HAVITA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIVIA DE BRITO RIBEIRO (ADVOGADO) ALINE STUMBO MUNIZ (ADVOGADO) WAGNER DOS SANTOS ROSA (ADVOGADO)
JAGUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	SANDRO RICARDO LENZI (ADVOGADO) RODOLFO VINICIUS LENZI (ADVOGADO)
TRANS FALLS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIANGELA MESSIAS PASSINHO (ADVOGADO) IVILIN DANIELLE LYRA DA SILVA (ADVOGADO) VALERIA CRISTINA RODRIGUES (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAPITAL TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVEA (ADVOGADO) JAMES WINTER (ADVOGADO)
NEUSA KREWER KOLLENBERG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JONAS MASSAIA DOS SANTOS (ADVOGADO)
PROSPER NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELIO ANTONIO CAMPOS ABREU (ADVOGADO)
VIDA EM GRAOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ROBERTO HAND (ADVOGADO)
CAPITAL FINANÇAS FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELIO ANTONIO CAMPOS ABREU (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4470523012	07/07/2021 17:27	Petição	Petição
4470523019	07/07/2021 17:27	Pet. AJ juntada de Ata 2AGC 07jul2021	Petição
4470523020	07/07/2021 17:27	a. Ata da AGC BATUTA - 07jul2021	Documento de Comprovação
4470523022	07/07/2021 17:27	b. Lista de presença AGC BATUTA - 07jul2021	Documento de Comprovação
4470523024	07/07/2021 17:27	c. Extrato dos Presentes e Apuração da Votação AGC BATUTA - 07jul2021	Documento de Comprovação
4470523026	07/07/2021 17:27	d. Chat zoom AGC BATUTA - 07jul2021	Documento de Comprovação

PETIÇÃO AJ ANEXA



EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE CONTAGEM/MG.

Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079

Requerente: **BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica representada na pessoa do Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes (AJ), OAB/MG 80.990, nomeada nos autos do processo da recuperação judicial, em epígrafe, vem, perante V. Exa., manifestar-se, com base no §7º do art. 37 da Lei 11.101/05¹, nos seguintes termos:

1. Em 07/07/2021, às 10h00, foi dado início ao credenciamento dos credores, para fins de início dos trabalhos da AGC em 1ª convocação, nos termos do Edital de ID 3619968097.
2. Após o credenciamento dos presentes e nos termos relatados na Ata, anexa, às 13h, foram abertos os trabalhos da AGC e verificado o quórum, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 37 da Lei 11.101².
3. Na 2ª Convocação, os Credores presentes aprovaram o Plano de Recuperação Judicial, conforme se verifica na Ata da Assembleia Geral de Credores, anexa.
4. Diante disso e, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05³, **esta Administração Judicial manifesta-se favoravelmente à concessão, por este d.juízo, da Recuperação Judicial da BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

¹ Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.(...)

§ 7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.(...)

§ 2º A assembléia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.



5. A Administração Judicial ainda informa que a AGC foi realizada na plataforma virtual “Zoom”, gravada do início do credenciamento até encerramento dos trabalhos e encontra-se à disposição dos credores e demais interessados que poderão obter cópia no escritório da Administração Judicial na Avenida Raja Gabaglia, nº 4055, conj. 315, torre A, no bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, sendo necessário prévio agendamento por meio do telefone (31) 25525692.

6. Oportunamente, faz-se necessário esclarecer que, na decisão de **ID 56155304**, em que foi nomeada a Administração Judicial, não foi fixada a sua remuneração.

7. Ressalte-se desde a sua nomeação, por meio da decisão de ID 56155304, até a presente data, passaram-se 36 meses.

8. Verifica-se nos autos que a Administração Judicial está exercendo seu múnus com zelo e excelência, porém, sem qualquer contraprestação. Portanto, tendo em vista o exposto, requer-se, em caráter urgente, a fixação da remuneração da Administração Judicial, por este D.Juízo.

9. Diante do exposto, requer:

- a. a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em sua 2ª Convocação, realizada no dia 07/07/2021, por meio da plataforma virtual zoom;
- b. a juntada da Lista de Credores presentes na Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação, realizada em 07/07/2021 e seus respectivos créditos;
- c. a juntada do Extrato dos presentes e apuração da votação;
- d. a juntada do histórico do *Chat* de conversas dos credores, em AGC, com as ressalvas apresentadas pelos credores que, conforme determinação do Administrador Judicial, também foram copiladas para a Ata de Assembleia;

³ Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei.



e. fixação da remuneração da Administração Judicial, com posterior intimação da Recuperanda para proceder ao pagamento das verbas mensais retroativas e vindouras;

f. a concessão da Recuperação Judicial da **BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 19.062.531/0001-37)**.

Pede deferimento.

Contagem/MG, 07 de julho de 2021.



Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes

ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/MG 80.990 // CRA/MG 01-023478/D



ATA DA 2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021.

Ao dia 07 (sete) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00, o ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da sociedade empresária, **BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.062.531/0001-37 (“Recuperanda”), DR. BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (OAB/MG: 80.990 e CRA/MG: 01.023478), constituído pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079, iniciou a coleta das assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante a LISTA DE PRESENÇA, em anexo (DOC. 01), parte integrante desta, e, nos termos do Edital de Convocação da AGC (ID 3619968097), diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, iniciaram os trabalhos, às 13h, voltados à instalação e realização da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC), realizada de forma virtual pela plataforma “zoom”, link de acesso à reunião <https://us02web.zoom.us/j/82739469134?pwd=SVVmb2J3cTgvTlgyaUhJSTFBVHZhZz09>. O Administrador Judicial, então Presidente da AGC, questionou se algum credor manifestava o interesse em figurar como secretário na mesa de trabalhos, na forma do art. 37, da Lei 11.101/05. Em seguida, diante da ausência de interesse dos credores presentes, foi solicitado pelo Presidente da AGC, que o secretariado fosse realizado por sua assessora, Dra. Elisa Azzi Diniz Maia (OAB/MG 160.445), visando dar celeridade e organização ao conclave, NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando esses, expressamente, ao disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/05. Por conseguinte, foi designada como Secretária do presente trabalho a advogada Dra. Elisa Azzi Diniz Maia (OAB/MG 160.445). Posteriormente, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ele propriamente, e composta pela Secretária nomeada para o ato, pelos representantes da Recuperanda e advogados. Em ato contínuo, o Presidente da AGC indagou aos presentes se são conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao



presente conclave, sendo informado pelos presentes não serem conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência, que estivesse relacionada à consecução dos presentes trabalhos desta AGC. Assim sendo, então, encontram-se **listados no Quadro Geral de Credores**: Classe I – 14 credores, com créditos somados no valor de R\$ 124.662,47; Classe II – 1 credor, com crédito no valor de R\$ 506.286,39; Classe III – 71 credores, com créditos somados no valor de R\$ 17.252.436,51; Classe IV – 28 credores, com créditos somados no valor de R\$ 871.738,19. O total de todos os créditos listados no Quadro Geral de Credores é de R\$ 18.755.123,56. O Presidente da AGC ainda informou que o Edital de Convocação da AGC observou o marco temporal previsto no caput do artigo 36 da Lei 11.101/05, tendo sido publicado no DJe em 17/05/2021 e que o cômputo do quórum de votação seria tomado, nos termos das decisões judiciais, exaradas nas respectivas Habilitações e Impugnações de Crédito ajuizadas pelos credores e/ou Recuperanda, bem como nas Divergências administrativas, cuja alteração do valor e/ou classe não tenha sido objeto de discussão judicial. O Presidente solicitou ao secretariado que fosse, em primeiro lugar, verificado o quórum de instalação da AGC, para que fosse dado início aos trabalhos e discussões sobre a pauta. Nos termos do art. 37, § 2º, ao Presidente informou-se que **encontram-se presentes**: Classe I – 11 (onze) credores com créditos somados no valor de R\$ 81.875,74, o que representa 65,68% do total de créditos da classe; Classe II – 1 (um) credor com crédito somado no valor de R\$ 506.286,39, o que representa 100% do total de créditos da classe; Classe III – 23 (vinte e três) credores com créditos somados no valor de R\$ 13.284.028,99, o que representa 77% do total de créditos da classe; Classe IV – 1 (um) credor com crédito somado de R\$ 572,21, o que representa 0,07% do total de créditos da classe. Verificado o atendimento do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05, quanto ao quórum de instalação, o Presidente declarou instalada a AGC em 2ª Convocação do processo de Recuperação Judicial nº 5029627-54.2018.8.13.0007.

Dada palavra a Recuperanda para apresentar o PRJ, disse que não o faria, pois o PRJ já foi apresentado nos termos do documento de ID 117782884, assim foi colocado em votação o Plano de Recuperação Judicial de ID 117782884, ao que obteve o seguinte resultado:

CLASSE I – TRABALHISTA: • Pela **APROVAÇÃO**: 11 credores, com crédito total de R\$ 81.875,74; **SEM ABSTENÇÕES** - **RESULTADO DA**



CLASSE: APROVADO. CLASSE II – GARANTIA REAL: • Pela **APROVAÇÃO:** 1 credor, com crédito total de R\$ 506.286,39; **SEM ABSTENÇÕES - RESULTADO DA CLASSE: APROVADO. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO:** • Pela **APROVAÇÃO:** 13 credores, com crédito total de R\$ 9.900.718,91; • Pela **REPROVAÇÃO:** 10 credores, com crédito total de R\$ 3.383.310,08; **SEM ABSTENÇÕES - RESULTADO DA CLASSE: APROVADO. CLASSE IV – MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** • Pela **APROVAÇÃO:** 1 credor, com crédito total de R\$ 572,21; **SEM ABSTENÇÕES - RESULTADO DA CLASSE: APROVADO.**

DESTA FORMA E NOS TERMOS DO ART. 45, DA LEI 11.101/05, RESTOU APROVADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA DE ID 117782884.

Após a aprovação, foram apresentadas as seguintes ressalvas:

Pelo Credor Banco Bradesco, por meio do chat e de sua Advogada Dra. Brunna Melazzo, OAB/MG 127.218: “Ressalva do Banco Bradesco S/A: O Banco Bradesco consigna sua DISCORDÂNCIA com o PRJ, quanto ao deságio, carência, prazo total de pagamento e tratamento desigual entre credores da mesma Classe. Discorda ainda de qualquer cláusula que impute a suspensão da exigibilidade das garantias pessoais, avais e fianças, diante da afronta ao art. 49 §1º, art. 59 da Lei 11.101 e Súmula 581 do STJ, bem como, discorda de cláusulas de extinção de execuções e baixa de eventuais penhoras.”

Pelo Credor Usina Americana, por meio do chat e de sua Advogada Dra. Rafaela Nogueira, OAB/AM 15.970: “Ressalva da Ciex Comércio, Indústria e Exportação Ltda: O credor consigna sua discordância com o PRJ quanto a aplicação do mesmo deságio no caso da criação de UPI, conforme previsto em cláusula do PRJ. Pugnando pela realização de nova AGC no caso de criação da UPI.”



Pelo Credor Agro Aceitunera, por meio do chat e de seu advogado Dr. Yuri Luna, OAB/MG 134.148: “O credor da classe III, Agro Aceitunera, após voto favorável, registra as seguintes ressalvas:

1) A credora Agro apresenta sua discordância à cláusula do Plano de Recuperação Judicial que, em caso de descumprimento pela recuperanda, não permite a convolação imediata em falência, mas sim condiciona nova Assembleia Geral de Credores. No entender desta credora, a referida cláusula é ilegal e autoriza o descumprimento do plano mesmo para os credores que se qualificarem como colaboradores.

2) A credora agro também registra sua discordância por não ter sido feita a conversão do seu crédito originalmente em dólar para real na véspera da Assembleia Geral de Credores, descumprindo o art. 38, parágrafo único da Lei nº 11.101/05.

3) Por fim, a credora Agro também manifesta sua discordância ao seu crédito ter sido listado em reais e não em dólares, conforme prevê a Lei nº 11.101/05. A dívida original é em moeda estrangeira e não poderia ser convertida para reais, seja para pagamento ou para votação, sem a anuência expressa do credor, nos termos do art. 50, §2º, da Lei de Recuperação Judicial, o que era de conhecimento do administrador judicial e da recuperanda, conforme petições nos autos que incluem, também, as evidências da dívida originária em dólar”.

A Administração Judicial advertiu a Credora Agro Aceitunera que qualquer alteração na moeda “câmbio” valor classificação do crédito constante no Quadro Geral de Credores da Administração Judicial deveria ter sido feito na forma determinada pela Lei 11.101/05, não podendo ou não competindo a Administração Judicial, a prerrogativa de alterar *ex officio* a relação de credores, mas tão somente por ordem judicial.

O Credor Banco Santander requereu a apresentação de ressalva, por meio do chat e de seu advogado Dra. Fabíola Ferrucci, OAB/ 134.148:



“Ressalva Banco Santander (Brasil) S/A: O Banco Santander votou contrariamente ao PRJ, com especial ressalva pela discordância da cláusula que prevê a suspensão da exigibilidade de avais e fianças assumidas pelos sócios, avalistas, garantidores e/ou devedores solidários, ante a previsão do art. 49, §1º da Lei 11.101/05”.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGC. Depois de tudo, a presente foi lida e assinada pelos abaixo signatários e representantes legais, para fins de deliberação judicial.

Contagem, 07 de julho de 2021.



Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes
OAB/MG: 80.990
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES



Elisa Azzi D. Maia
OAB/MG 160.445
SECRETÁRIA

FRANCISCO TRINDADE
VELOSO:66525632668

Assinado de forma digital por
FRANCISCO TRINDADE
VELOSO:66525632668
Dados: 2021.07.07 14:07:14 -03'00'

Francisco Trindade Veloso
OAB/MG 60.752
BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



Credores Trabalhistas – Classe I

WINDER LAMEGO
JUAREZ

Assinado de forma digital por WINDER LAMEGO JUAREZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=13704488000694,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=WINDER
LAMEGO JUAREZ
Dados: 2021.07.07 14:02:41 -03'00'

ALEKSANDER LUCAS DA COSTA SILVA
Winder Lamego Juarez – OAB/MG 54.127

WINDER
LAMEGO JUAREZ

Assinado de forma digital por WINDER LAMEGO
JUAREZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=13704488000694, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=WINDER LAMEGO JUAREZ
Dados: 2021.07.07 14:04:38 -03'00'

ANDRÉ LUIZ SOARES
Winder Lamego Juarez – OAB/MG 54.127

Credores Garantia Real – Classe II

WINDER
LAMEGO JUAREZ

Assinado de forma digital por WINDER
LAMEGO JUAREZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=13704488000694, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=WINDER LAMEGO JUAREZ
Dados: 2021.07.07 14:03:36 -03'00'

ASSENCIO ASSENCIO MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI
Winder Lamego Juarez – OAB/MG 54.127

Credores Quirografários – Classe III



AGRO ACEITONERA S.A.
Yuri Luna Dias – OAB/MG 134.148



Assinado de forma digital por BRUNNA
MELAZZO FERNANDES DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado
por AR Sincor, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=BRUNNA MELAZZO
FERNANDES DA SILVA
Dados: 2021.07.07 14:01:01 -03'00'

BANCO BRADESCO S/A
Brunna Melazzo Fernandes da Silva – OAB/MG 127.218

Credores Microempresas/Empresas de Pequeno Porte – Classe IV

WINDER LAMEGO
JUAREZ

Assinado de forma digital por WINDER LAMEGO JUAREZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=13704488000694, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=WINDER LAMEGO JUAREZ
Dados: 2021.07.07 14:04:01 -03'00'

OFICINA DO LOIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Winder Lamego Juarez – OAB/MG 54.127



LISTA DE PRESEÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
VIDA EM GRAOS COM PRODS ALIMENT IMP	268.094,80	Real (R\$)			CARLOS ROBERTO HAND - OAB/SP 162.141 ELIENI ESTEVES - OAB/SP 344.201 MATEUS SILVA RIBEIRO - OAB/SP 410.915	 Assinado digitalmente por: ELIENI ESTEVES Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cerpro.gov.br/assinador-digital

LISTA DE PRESEÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
USINA AMERICANA	104.000,00	Real (R\$)			RAFAELA FORTES NOGUEIRA OAB/AM 15.970	 Assinado de forma digital por RAFAELA FORTES NOGUEIRA:01761884280 Data: 2021.07.07 09:45:17 -0300'

LISTA DE PRESEÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
SICOOB -COOP CRED LIVRE ADM. REG CEN OESTE MINEIRO LTDA	523.759,36	Real (R\$)			BIANCA DANIELLE FAGUNDES CASTRO OAB/MG 166.164	 Assinado de forma digital por BIANCA DANIELLE FAGUNDES CASTRO:07001345652 Data: 2021.07.07 10:04:11 -0300'

LISTA DE PRESEÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
PROSPER NP FUNDO DE INVESTIMENTO	169554,66	Real (R\$)			GISELLE BRAGA CASSIMIRO OAB/MG 128.285	 Assinado de forma digital por GISELLE BRAGA CASSIMIRO:05156427626 Data: 2021.07.07 10:30:51 -0300'



LISTA DE PRESEÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
OWENS ILLINOIS BRASIL IND. COM. LTDA	67.232,70	Real (R\$)			MELINA SOARES RODRIGUES - OAB/MG 232.671	MELINA SOARES RODRIGUES Assinado de forma digital por MELINA SOARES RODRIGUES Dados: 2021.07.07 11:01:53 -03'00'

LISTA DE PRESEÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
GRAOS E COMERCIO AGRICOLAS	140.000,00	Real (R\$)			ANTÔNIO ALVES FERREIRA OAB/MG 41,143	ANTONIO ALVES FERREIRA Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES FERREIRA Dados: 2021.07.07 11:11:54 -03'00'
EMPORIO DO MILHO SANTA TERRA EIRELI	238.000,00	Real (R\$)			ANTÔNIO ALVES FERREIRA OAB/MG 41,143	
PLAST ROOL COMERCIO E CONFECAO LTDA	1.707.880,00	Real (R\$)			ANTÔNIO ALVES FERREIRA OAB/MG 41,143	
ELOI COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS - EIRELI	3.898.400,00	Real (R\$)			ANTÔNIO ALVES FERREIRA OAB/MG 41,143	
INDUSTRIA E COMERCIO OLIVEIRA EIRELI	1.700.040,00	Real (R\$)			ANTÔNIO ALVES FERREIRA OAB/MG 41,143	

LISTA DE PRESEÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
FRUTAGRO S.A	183.900,00	Real (R\$)			CESAR ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA - OAB/DF 53.505	CESAR ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA Assinado de forma digital por CESAR ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA Dados: 2021.07.07 10:39:12 -03'00'



LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
OFICINA DO LOIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	572,21	Real (R\$)			WINDER LAMEGO JUAREZ OAB/MG 54.127	WINDER LAMEGO JUAREZ

WINDER
LAMEGO
JUAREZ

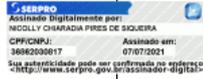
Assinado de forma digital por
WINDER LAMEGO JUAREZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=1370448800694, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=WINDER LAMEGO JUAREZ
Dados: 2021.07.07 11:01:46 -03'00'

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
CAPITAL TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	68.314,33	Real (R\$)			VICTOR MACEDO VIEIRA GOUVÊA, OAB/SC sob o nº 31.612-A e OAB/SP nº 369.844; JAMES WINTER, OAB/SC sob o nº 17.928-B e OAB/SP nº 366.771; DOUGLAS WINTER, OAB/SC sob o nº. 44.532; DANIELA CRISTINE DA SILVA, inscrita na OAB/SC nº 37.952; SARA CRISTINA CARTURANI, OAB/SC sob nº 35.153; NICOLLY CHIARADIA PIRES DE SIQUEIRA, OAB/SP nº 312.774, PÂMELA CAMILA	

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

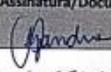
Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
CAPITAL FINANÇAS LTDA	43.000,00	Real (R\$)			GISELLE BRAGA CASSIMIRO OAB/MG 128.285	GISELLE BRAGA CASSIMIRO:05156427626

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
PATRICIA SANCHES GANDRA	10.577,52	Real (R\$)				 MG4.652.030

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

	CLASSE II - GARANTIA REAL	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
1	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	1.112.582,33	Real (R\$)			Fabiola Ferrucci - OAB/451.108	

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
BANCO BRADESCO AG CEASA EST UNIF	842.871,90	Real (R\$)			BRUNNA MELAZZO FERNANDES - OAB/MG 127.218	

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
JOSE JUAREZ FONSECA JUNIOR	4.072,08	Real (R\$)				

MG 12987253

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
ALBERGARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.073,22	Real (R\$)			WINDER LAMEGO JUAREZ OAB/MG 54.127	
ALIMENTOS IBERANDALUS S.L	129.054,24	Real (R\$)				
ALLBRASS.COM. ALIMENTOS LTDA	45.998,26	Real (R\$)				
COML GALA LTDA - LOJA 2	118,29	Real (R\$)				
MERCANTIL BASTOS LTDA	5.144,90	Real (R\$)				
OLIVOS DEL SUR S.A. - OLISUR	1.330.560,00	Real (R\$)				
SEM FRONTEIRAS CONSULTORIA ADUANEIRA LTDA	2.200,00	Real (R\$)				

WINDER LAMEGO JUAREZ

Assinado de forma digital por WINDER LAMEGO JUAREZ
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=13704488000694, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=WINDER LAMEGO JUAREZ, dades=2021.07.07 10:59:23 -03'00'



LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
ALVIMAR DA SILVA RODRIGUES	10.814,00	Real (R\$)				

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
AGRO ACEITUNERA S.A	698.250,00	Real (R\$)			YURI LUNA DIAS OAB/MG 134.148	



Yuri Luna Dias
OAB/MG 134.148
Assinado digitalmente em 07/07/2021
Representante do credor quirografário
Agro Aceitunera

LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
ASSENCIO ASSENCIO MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI	506.286,39	Real (R\$)			WINDER LAMEGO JUAREZ OAB/MG 54.127	

WINDER
LAMEGO JUAREZ

Assinado de forma digital por WINDER LAMEGO JUAREZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=13704488000694, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=WINDER LAMEGO JUAREZ
Dados: 2021.07.07 11:05:18 -03'00'



LISTA DE PRESENÇA DA AGC REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Em Recuperação Judicial

Processo nº 5029627-54.2018.8.13.0079 / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG

Nome do Credor	Valor	Moeda	Habilitação/Impugnação de Crédito	Situação	Procurador Representante Legal	Assinatura/Documento
ANDRE LUIZ SOARES	9.203,38	Real (R\$)			WINDER LAMEGO JUAREZ OAB/MG 54.127	 <p>Assinado de forma digital por WINDER LAMEGO JUAREZ DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=13704488000694, ou=Assinatura Tipo A3, ou=INDOADO, cn=WINDER LAMEGO JUAREZ Data: 2021.07.07 10:55:24 -0300'</p>
ALEXSANDER LUCAS DA COSTA SILVA	4.453,64	Real (R\$)				
JOSE CELSO DA SILVA	2.955,82	Real (R\$)				
MARCIA VILEFORT MARTINS CERNICHARO	1.914,08	Real (R\$)				
MARCILEY DAS GRAÇAS LOPES	5.032,44	Real (R\$)				
MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	2.796,07	Real (R\$)				
LUCILENE COSTA MUNIZ	14.048,42	Real (R\$)				
ANTONIO ROBERTO ALVES DE MELO	16.008,29	Real (R\$)				

**WINDER LAMEGO
JUAREZ**

Assinado de forma digital por WINDER LAMEGO JUAREZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=13704488000694, ou=Assinatura Tipo A3, ou=INDOADO, cn=WINDER LAMEGO JUAREZ
Data: 2021.07.07 10:56:01 -0300'



EXTRATO DOS PRESENTES E APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

(2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
BATUTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2021)

www.bernardobicalho.com.br



Credor	Classe	Valor		
ALEXSANDER LUCAS DA COSTA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 4.453,64	P	S
ALVIMAR DA SILVA RODRIGUES	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 10.814,00	P	S
ANDRE LUIZ SOARES	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 9.203,38	P	S
ANTONIO ROBERTO ALVES DE MELO	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 16.008,29	P	S
FABRICIO JOSE SILVA	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 35.797,38	A	
JOSE CELSO DA SILVA	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 2.955,82	P	S
JOSE JUAREZ FONSECA JUNIOR	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 4.072,08	P	S
LUCIA PEREIRA PINTO DOS SANTOS	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 2.252,54	A	
LUCILENE COSTA MUNIZ	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 14.048,42	P	S
MARCIA VILEFORT MARTINS CHERNICHARO	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 1.914,08	P	S
MARCILEY DAS GRAÇAS LOPES	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 5.032,44	P	S
MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 2.796,07	P	S
PATRICIA SANCHES GANDRA	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 10.577,52	P	S
RICHARD KENNEDY FERREIRA VELOSO	CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 4.736,81	A	
ASSENCIO ASSENCIO MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI	CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 506.286,39	P	S
ACX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 35.990,00	A	
AGRO ACEITUNERA S.A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 698.250,00	P	S
ALBERGARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 5.073,22	P	S
ALIMENTOS IBERANDALUS S.L	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 129.054,24	P	S
ALLBRASS COM. ALIMENTOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 45.998,26	P	S
AMIS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE SUPERMERCADOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 17.590,40	A	
AMS EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 111.886,80	A	
ATIVA DO BRASIL LOGISTICA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 238,06	A	
AVIARIO SANTO ANTONIO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 2.250,00	A	
BANCO BRADESCO AG CEASA EST UNIF	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 842.871,90	P	N
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.112.582,33	P	N
BORROTTA TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 68.741,89	A	
CAIAPO CARGAS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 49,38	A	
CAPITAL FINANÇAS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 43.000,00	P	N
CAPITAL TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 68.314,33	P	N
CENTRAIS DE ABAST DE MG CEASA - PESAGEM	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 139.219,52	A	
COMERCIAL FEGARO IMP. EXPORT. EIRELI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 960.242,56	A	
COML GALA LTDA - LOJA 2	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 118,29	P	S
CONSERVAS OURO VERDE LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 71.766,06	A	
COPRA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 90.200,00	A	
DEPOTRANS CONTAINERS E SERVIÇOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 626,65	A	
DMA DISTRIBUIDORA S/A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 56.086,01	A	
DOCES ANTUNES LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 12.331,95	A	
DYNAPLAST INDUSTRIAL LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 16.256,08	A	
ELOI COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREALIS - EIRELI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.898.400,00	P	S
EMPORIO DO MILHO SANTA TERRA EIRELI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 238.000,00	P	S
EUROALIMENTOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 48.762,00	A	
FARM FRITES INTERNATIONAL B.V	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 354.642,58	A	
FRUGAL IMP. E EXPORTADORA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 35.616,00	A	
FRUTAGRO S.A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 183.900,00	P	N
FUNDAÇÃO DOM CABRAL	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 32.500,00	A	
GAVEA SUL FIDIC	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 633,00	A	
GIANNONE & CIA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 27.000,00	A	
GOLDEN BR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 95.425,43	A	
GRAOS E COMERCIO AGRICOLAS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 140.000,00	P	S
HAVITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -SP	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 591.267,42	A	
IMAGINARE FILMES PRODUÇÕES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 14.592,61	A	
INDUSTRIA E COMERCIO OLIVEIRA EIRELI	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.700.040,00	P	S
INTERMOBILE LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 333,72	A	
JAGUAR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 50.278,80	A	
KAM PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 17.794,46	A	
LACERDA DINIZ E SENA ADVOGADOS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 11.262,00	A	
LA LUNA IMPORTADORA DE FRUTAS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 22.446,67	A	
MERCANTIL BASTOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 5.144,90	P	S
METALGRAFICA ROJEK LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 118.435,84	A	
MINASKRAFT INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 33.015,75	A	
MIRABRAS COML LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 590,00	A	
NADIR FIGUEIREDO IND. E COM. S/A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 30.722,55	A	
NLA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 14.414,70	A	
OLIVOS DEL SUR S.A. - OLISUR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.330.560,00	P	S
OTHIL IMPORTADORA DE FRUTAS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 243.800,00	A	
OWENS ILLINOIS BRASIL IND. COM. LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 67.232,70	P	N
PLAST ROOL COMERCIO E CONFEÇÃO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.707.880,00	P	S
PROSPER NP FUNDO DE INVESTIMENTO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 169.554,66	P	N
PUBLICAR MIDIA ESPECIALIZADAS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 11.154,00	A	
RAPIDO ALEM PARAIBA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.579,89	A	
RONALDO FELIPE TEIXEIRA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 25.800,00	A	
SAINT GOBAIN VIDROS S.A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 68.084,20	A	
SEM FRONTEIRAS CONSULTORIA ADUANEIRA LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 2.200,00	P	S
SICOOB -COOP CRED LIVRE ADM. REG CEN OESTE MINEIRO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 523.759,36	P	N
SUPERMERCADO NBC LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.316,73	A	
SUPERMERCADO REI DO ARROZ LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.360,37	A	
SUPERMERCADO SUPER LUNA S/A - CD	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 155.830,60	A	
T.F.C. TRANSPORTES LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 9.192,41	A	
TING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 166.600,00	A	
TRANS FALLS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 35.544,16	A	
UNIAGRO IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 28.440,87	A	
USIFAST LOG. INDL S/A	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.220,20	A	
USINA AMERICANA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 104.000,00	P	N
VIDA EM GRAOS COM PRODS ALIMENT IMP	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 268.094,80	P	N
ZHANGZHOU UNI-HOMES TRADING CO. LTD	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 131.275,20	A	
A. F NETO	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 4.309,20	A	
BANDEIRANTES OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 1.361,72	A	
BIP SOLUÇÕES PROMOCIONAIS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 4.700,00	A	
BRAZILIAN BRINDES LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 9.631,50	A	

BRL ALIMENTOS LTDA – EPP	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 39,00	A	
DE VARGAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 652,90	A	
ELSON L. KOLLENBERG – EIRELI	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 63.540,90	A	
ENLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 3.000,58	A	
FABRICA DE DOCES VENCEDORA LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 3.567,30	A	
FIAL FRUTAVITA IND. ALIM. LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 78.611,37	A	
FREDERICO COELHO FILHO-REPOSIÇÕES	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 39.770,00	A	
GILBERTO GUIMARAES ANDRADE	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 420,00	A	
GOLDS COMERCIAL EIRELI	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 33.360,00	A	
INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES SD LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 1.199,91	A	
LIBRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 98.542,50	A	
MIDIAMIX COMUNICAÇÃO LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 6.750,00	A	
MINAS ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 1.705,00	A	
NEY FABIANO FIDELIS	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 1.060,00	A	
OFICINA DO LOIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 572,21	P	S
PEDROZO SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 5.666,76	A	
REAL STANDS MONTAGENS E EVENTOS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 3.270,00	A	
ROSILAINE MEIRELES DA SILVA BARBOSA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 19.200,00	A	
R.S. SOUZA ALIMENTOS EIRELI – ME	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 4.000,00	A	
RTL TRADE NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI ME	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 452.752,34	A	
SACOLAO ITALIA LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 295,00	A	
TRANSCAPE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 21.700,00	A	
ULTRA COMERCIOS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 7.065,00	A	
V E V DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 4.995,00	A	



Descrição	Valor total por Classe	Total Cabeça por Classe	Valor dos Presentes	Total de Cabeça Presente por Classe	Valor dos Ausentes	Total de Ausentes por Classe	Valor total por classe presentes e SIM ao PRJ	Total de credores presentes e voto sim para o plano	Valor total por classe presentes e não ao PRJ	Total de credores presentes e voto não para o plano	Valor total por classe presentes e abstenção ao PRJ	Total de credores presentes e voto abstenção para o plano	Percentual de Valor total por classe presente e favoráveis
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 124.662,47	14	R\$ 81.875,74	11	R\$ 42.786,73	3	R\$ 81.875,74	11	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	65,68%
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 506.286,39	1	R\$ 506.286,39	1	R\$ 0,00	0	R\$ 506.286,39	1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	100,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 17.252.436,51	71	R\$ 13.284.028,99	23	R\$ 3.968.407,52	48	R\$ 9.900.718,91	13	R\$ 3.383.310,08	10	R\$ 0,00	0	57,39%
CLASSE IV - MICROEMPRESA	R\$ 871.738,19	28	R\$ 572,21	1	R\$ 871.165,98	27	R\$ 572,21	1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	0,07%
Total	R\$ 18.755.123,56												

Total de Presentes Geral	36
Total Geral de credores	114
Total Geral Presente e SIM ao PRJ	R\$ 10.489.453,25



10:11:31 De Capital Trade Imp. e export. Ltda - classe III : Bom dia, somente para avisar que estou na espera do credenciamento. ok?

10:12:02 De CLASSE I - PROSPER E OUTROS : Bom dia. Aguardo o credenciamento. Obrigada.*

10:14:31 De Classe III - Vida em Grãos Com. e Ind. de Prod. Alimen. Imp e Ex : Bom dia a todos, estou no aguardo para o credenciamento. Obrigada!

10:39:02 De Classe I - Patricia Sanches Gandra : me envia a lista para eu assinar e enviar em PDF por favor

12:22:16 De Classe I - Jose Juarez Junior : estou aguardando lista

13:16:55 De Umberto de Brito : a RTL vota favorável. está congelada a reunião

13:17:06 De Umberto de Brito : v favor constar o voto

13:26:54 De Classe III - Bradesco : Ressalva do Banco Bradesco S/A: O Banco Bradesco consigna sua DISCORDÂNCIA com o PRJ, quanto ao deságio, carência, prazo total de pagamento e tratamento desigual entre credores da mesma Classe. Discorda ainda de qualquer cláusulas que impute a suspensão da exigibilidade das garantias pessoais, avais e fianças, diante da afronta ao art. 49 §1º, art. 59 da Lei 11.101 e Súmula 581 do STJ, bem como, discorda de cláusulas de extinção de execuções e baixa de eventuais penhoras.

13:30:46 De Classe III - Ciex Comércio, Indústria e Exportação Ltda : Ressalva da Ciex Comércio, Indústria e Exportação Ltda: O credor consigna sua discordância com o PRJ quanto a aplicação do mesmo deságio no caso da criação de UPI, conforme previsto em cláusula do PRJ. Pugnando pela realização de nova AGC no caso de criação da UPI.

13:31:51 De Classe III - Agro Aceitunera - Yuri Luna Dias : O credor da classe III, Agro Aceitunera, após voto favorável, registra as seguintes ressalvas:

- 1) A credora Agro apresenta sua discordância à cláusula do Plano de Recuperação Judicial que, em caso de descumprimento pela recuperanda, não permite a convocação imediata em falência, mas sim condiciona nova Assembleia Geral de Credores. No entender desta credora, a referida cláusula é ilegal e autoriza o descumprimento do plano mesmo para os credores que se qualificarem como colaboradores.
- 2) A credora agro também registra sua discordância por não ter sido feita a conversão dos seus créditos originalmente em dólar para real na véspera da Assembleia Geral de Credores, descumprindo o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 11.101/05.
- 3) Por fim, a credora Agro também manifesta sua discordância ao seu crédito ter sido listado em reais e não em dólares, conforme prevê a Lei n.º 11.101/05. A dívida original é em moeda estrangeira e não poderia ser convertida para reais, seja para pagamento ou para votação, sem a anuência...

13:33:22 De Classe III - Agro Aceitunera - Yuri Luna Dias : ... expressa do credor, nos termos do art. 50, §2º, da Lei de Recuperação Judicial, o que era de conhecimento do administrador judicial e da recuperanda, conforme petições nos autos que incluem, também, as evidências da dívida originária em dólar.

13:44:33 De Classe III Banco Santander : Prezados, há possibilidade de acrescentar a ressalva de voto do Santander?

13:54:54 De Classe III Banco Santander : Ressalva Banco Santander (Brasil) S/A: O Banco Santander votou contrariamente ao PRJ, com especial ressalva pela discordância da cláusula que prevê a suspensão da exigibilidade de avais e fianças assumidas pelos sócios, avalistas, garantidores e/ou devedores solidários, ante a previsão do art. 49, §1º da Lei 11.101/05.

